



PROCESSO N° 767/2008

PROTOCOLO N.º 9.673.998-2

PARECER CEE/CEB N.º 251/09

APROVADO EM 01/07/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Programação – Área Profissional: Informática,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3336/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antonio da Platina que, por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Programação – Área Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio.

1.1. Tendo em vista que na data da autorização do referido curso o mesmo foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1617/05, de 23/06/2005, o presente protocolado será analisado para a obtenção da Renovação do Reconhecimento do referido curso.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está situado à Rua 19 de Dezembro, 1001, Centro, no município de Santo Antonio da Platina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 920/03, em 28 de março de 2003 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer 684/2008.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática - Programação
- Área Profissional: Informática



PROCESSO N° 767/2008

- Autorização: Resolução Secretarial n° 1617/05, de 23/06/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1000 horas
- Número de Vagas: 90 (noventa)
- Período de Integralização: mínimo de 3 semestres
máximo de 6 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente

3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fl. 92)

3.2 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR					
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - EFM e P					
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA			NRE: JACAREZINHO		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: VESPERTINO / NOTURNO			C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas
Fundamentos de Informática	2	-	-	40	33,3
Informática Instrumental	4	-	-	80	66,7
Inglês Técnico	2	-	-	40	33,3
Arquitetura de Computadores	2	-	-	40	33,3
Redes e Sistemas Operacionais	-	2	2	80	66,7
Suporte Técnico	-	4	-	80	66,7
Serviços de Internet	2	-	-	40	33,3
Gestão Comercial	2	-	-	40	33,3
Metodologia Científica	2	-	-	40	33,3
Recursos Humanos	-	-	2	40	33,3
Lógica de Programação	4	-	-	80	66,7
Linguagem de Programação	-	6	4	200	166,7
Banco de Dados	-	4	4	160	133,3
Análises e Projetos	-	4	4	160	133,3
Programação WEB	-	-	4	80	66,7
Total	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 767/2008

3.3 Certificação

O aluno ao concluir o Curso, receberá o Diploma de Técnico em Informática - Programação.

3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Termos de convênio anexados às folhas 376 a 379.

- CINE – Centro de Integração de Estudantes

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aílson José Senra	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso
Alessandra Guimarães Barbosa de Souza	- Bacharel em Processamento de Dados - Pós – Graduação em Informática na Educação	- Fundamentos de Informática - Informática Instrumental
Joyci Gabriel de Oliveira	- Letras – Habilitação Português/ Inglês - Especialização em Língua Inglesa e Literatura	- Inglês Técnico
Patrícia de Toledo Pimenta	- Bacharel em Informática	- Arquitetura de Computadores - Redes e Sistemas Operacionais
José Luiz Vilas Boas	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Suporte Técnico - Serviços de Internet
Joacir Teodoro de Souza	- Ciências Contábeis - Pedagogia - Graduação de professores da Parte de Formação Especial do Currículo de Ensino de 2º Grau – Habilitação – Comércio - Especialização em Gerência Contábil e Auditoria	- Gestão Comercial - Metodologia Científica - Recursos Humanos
Monalize Marta Moreno	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em MBA Informática e Tecnologia Internet	- Lógica de Programação - Linguagem de Programação - Análise e Projetos
Edmilson Aparecido Mendes	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Banco de Dados
Lizzie serra koepsel	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Programação Web



PROCESSO N° 767/2008

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 246/08, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Julival Francisco Santos Souza e Tania Regina Montanha Toledo Scoparo ambos Graduados em Letras e como Perito José Antonio Marcelino, Licenciado em Informática, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Constatou-se a existência de sala própria para os laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia, estando todos devidamente instalados.

(...)

Constatou-se rampa na parte externa do prédio que dá acesso ao estabelecimento, bem como acesso às salas de aula e banheiro.

(...)

As instalações e toda a estrutura do prédio atendem as finalidades pedagógicas a que se destinam o estabelecimento.

(...)

A Biblioteca encontra-se instalada em espaço próprio, onde o acervo está devidamente catalogado disposto em prateleiras contendo mesas, cadeiras e um computador para uso de pesquisas dos alunos e/ou docente, conectado à internet.

número de alunos (**semestralmente**) matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

1º QUADRO DEMONSTRATIVO – TURNO TARDE/2005			
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Matriculados	44	16	15
Transferidos	-	-	-
Desistentes	17	02	02
Aprovados	22	14	13
Reprovados	05	-	-

1º QUADRO DEMONSTRATIVO – TURNO NOITE/2005			
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Matriculados	47	44	28
Transferidos	-	-	-
Desistentes	11	17	06
Aprovados	28	23	22
Reprovados	08	04	-



PROCESSO N° 767/2008

1º QUADRO DEMONSTRATIVO – TURNO NOITE/2006			
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Matriculados	82	31	20
Transferidos	01	-	-
Desistentes	41	11	05
Aprovados	38	18	15
Reprovados	02	02	-

1º QUADRO DEMONSTRATIVO – TURNO NOITE/2006			
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Matriculados	46	42	18
Transferidos	-	-	-
Desistentes	11	09	-
Aprovados	14	20	16
Reprovados	21	13	02

1º QUADRO DEMONSTRATIVO – TURNO NOITE/2006			
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Matriculados	82	27	19
Transferidos	01	-	-
Desistentes	25	10	02
Aprovados	44	16	14
Reprovados	12	01	03

1º QUADRO DEMONSTRATIVO – TURNO NOITE/2007			
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
Matriculados	46	-	-
Transferidos	-	-	-
Desistentes	14	-	-
Aprovados	25	-	-
Reprovados	07	-	-

Os dados acima mostram um grande percentual de alunos desistentes, sendo as possíveis causas apresentadas pelo estabelecimento:

- pouca aula prática nos primeiros anos do curso;
- curso com carga horária elevada;
- ausência de metodologias específicas para as disciplinas do curso;
- ausência de integração das disciplinas;
- ausência de Formação Pedagógica do corpo docente;
- alunos trabalhadores.



PROCESSO N° 767/2008

(...)

As alterações efetuadas no Plano de Curso estão condizentes com as diretrizes da Educação Profissional.

(...)

Todos os docentes apresentam habilitação específica e alguns deles comprovam especialização na área. (fls. 328-332)

Laudo Técnico da Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação (...), procedeu análise atestando o que segue:

- *os recursos pedagógicos utilizados pelo estabelecimento estão em conformidade com a Proposta Pedagógica apresentada, conforme descritos às fls. 74 a 76 deste protocolado, contudo. A modalidade em pauta encontra-se em pleno funcionamento;*

- *o número de alunos semestralmente matriculados está em declínio, tendo em vista o número considerável de desistentes e reprovados no decorrer do semestre. Observa-se que nas turmas iniciais há uma grande defasagem em relação ao número de alunos aprovados, variando entre 30 a 50% de alunos evadidos e reprovados. A equipe pedagógica do estabelecimento, juntamente com a direção, apresentou um Plano de Ação com a finalidade de reverter a presente situação, no qual prevê reestruturação do trabalho mediante uma parceria professores e alunos, elaborando estratégias para superar as dificuldades dos alunos tornando possível a integração com o curso, reuniões sistematizadas com o corpo docentes para estudo de casos, planejamento e integração das disciplinas; mini projetos realizados pelos alunos no intuito de estimulá-los nas atividades e na comunidade do curso, palestras esclarecedoras sobre a finalidade do curso apresentado a matriz curricular, mercado de trabalho e o perfil do profissional de informática, realização de Seminários no decorrer do curso sobre as novidades tecnológicas e tendências do mercado de trabalho, visitas técnicas em instituições de ensino superior e empresas, oficinas para auxiliar alunos com dificuldades nas disciplinas técnicas e monitoria de alunos no laboratório;*

- *as alterações efetivadas no Plano de Curso foram em relação a justificativa, sistema de avaliação, critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores, corpo docente, Regimento Escolar atualizado. Todas as alterações estão de acordo às diretrizes da Educação Profissional;*

- *todo o corpo docente está devidamente habilitado para o curso em pauta e alguns deles com especialização na área;*

- *os professores participaram do **plano de capacitação docente**, ofertado pelo Governo do Estado, conforme comprovação anexa;*

- *o estabelecimento em sua Proposta Político-pedagógica não estabeleceu intercâmbio através de Convênios com os diferentes setores produtivos, apenas faz as empresas fazerem contato com o estabelecimento a em busca de informações e/ou indicações de profissionais na área da informática.*



PROCESSO N° 767/2009

- o estabelecimento não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que a maioria dos alunos estão inseridos no campo profissional correspondente a sua formação técnica;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, é lançado mão de instrumentos específicos construídos pela equipe pedagógica, fazendo abordagem do corpo docentes, discente e pais, bem como representantes do Conselho Escolar e APMF;
- constata-se que o coordenador indicado é tecnólogo em Processamento de Dados;
- todos os docentes são habilitados e alguns deles apresentam Especializações específicas;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;
- a diplomação do Curso Técnico em Informática de Nível Médio Subseqüente, será feita após a conclusão na íntegra do curso;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", bem como o compromisso da direção e equipe pedagógica em desempenhar um trabalho diferenciado a fim de reverter o quadro apresentado em relação a reprovação e desistência bem como a comprovação das condições de estrutura física e equipamentos para a Renovação do Reconhecimento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE, somos de **Parecer Favorável** à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Subseqüente, a partir do início do ano letivo de 2008. (Grifo no original. fls. 335-336)

Parecer Técnico do Perito

Eu, **José Antônio Marcelino**, portador da R.R. n.º 4.924.276-0, tecnólogo, membro da Comissão de Verificação, designado pelo Ato Administrativo n.º 246/08-NRE/SEF, compareci no **Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**, município de **Santo Antônio da Platina**, juntamente com demais membros da Comissão designada, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados na **Educação Profissional**.

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como, instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a continuidade da oferta da Educação Profissional. Isto posto, sou de **parecer favorável** à **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática com ênfase em Programação**. (Grifo no original. fl. 338).



PROCESSO N° 767/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 301/08 – DET/SEED, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Programação – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, a partir de 2008, 1.000 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá cumprir exigências da Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de julho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB